



**PROCESSO Nº** : 576.506/2023  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DOESTE  
**ASSUNTO** : LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS  
**RELATOR** : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Excelentíssimo Conselheiro;

Trata-se de Ofício nº 323/2022 - GP, de 22 de dezembro de 2022, subscrito pela Prefeita Municipal do Município de Glória D'Oeste, Senhora Gheysa Maria Bonfim Borgato, encaminhando informações para subsidiar análise das Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2023.

Neste sentido, salienta-se que as informações apresentadas pela Prefeitura foram encaminhadas a fim de subsidiar a instrução do Processo de Contas Anuais de Governo de 2023 nº. 538.116/2023, razão pela qual **solicita-se que seja realizada o apensamento deste auto (576.506/2023) ao Processo nº 538.116/2023** para subsidiar a análise necessária.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de julho de 2023.

*(assinado digitalmente)*<sup>1</sup>

**MARCELO TAKAO TANAKA**

Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.